

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: LAS-RAS: 1) MG Agro Companhia de Mineração e Fertilizantes Ltda, Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração,Corrego Fundo/MG, Processo nº 20719/2025, Classe 2.

Sra. Kamila Esteves Leal
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco

25 2092161 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 06 (seis) anos 1 (um) mês e 19 (dezenove) dias:

1) Olivinto Fernandes Resende/Fazenda São Domingos Matrículas 6.303, 13.535, 19.278, 19.404 e 20.052 - Culturas anuais, sempreperenes e perenes e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Buritis/ MG. Processo: 20690/2025.

(a) Ricardo Barreto Silva.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

25 2091996 - 1

Pauta da 131ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas (URC NOR) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam, Data: 10 de julho de 2025, às 14h.
Endereço virtual da reunião: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>. 1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas (URC NOR).
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.

5. Exame da Ata da 130ª RO de 12/06/2025.

6. C obranç a pelo Uso da Água 2025: Novo Sistema e Ações do Usuário, Apresentação: Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão (Gecon) do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam).

7. Processos Administrativos para homologação do Termo de Composição Administrava – TCA de adesão ao Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais – PECMA, conforme disposto no art. 43 da Lei 25.144/2025 e no § 3º do art. 8º do Decreto nº 48.994/2025:

7.1 Ederson Vianna Kogler - Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental, em área comum; Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de exploração, desmate, destoca, supressão, corte ou extração de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida; Desrespeitar, total ou parcialmente, penalidade de suspensão ou de embargo, em área comum; e Cortar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de árvores ou plantas de espécies nativas de uso nobre ou consideradas "madeira de lei", ou imune, restrita ou protegida de corte, assim declarada por ato do poder público, ou constantes na lista oficial de espécies da flora brasileira ameaçada de extinção em Minas Gerais, sem autorização ou licença do órgão competente ou em desacordo com a autorização ou licença concedida; (Códigos 301-A, 302-A, 344-A E 306 - Decreto 47.838/2020) - Formoso/MG - PA/CAP/Nº 800164/24 - AI/Nº 370517/2024. Apresentação: URFBio Noroeste.

7.2 Luciano Rodrigues Branquinho - Desmatar vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental competente - Unaí/MG - PA/CAP/Nº 792448/23 - AI/Nº 326272/2023. Apresentação: URFis NOR.

7.3 Luiz Carlos da Silva - Desmatar vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental competente; Retirar ou tornar inservível produto lenhoso oriundo de desmate sem autorização do órgão ambiental competente - Formoso/MG - PA/CAP/Nº 799764/24 - AI/Nº 370021/2024. Apresentação: URFis NOR.

7.4 Yamamoto Agroindustrial Ltda. - Desmatar vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental competente; Corte de árvores, sem proteção especial, sem autorização do órgão ambiental competente; Corte de árvores, imune de corte, sem autorização do órgão ambiental competente; Retirar ou tornar inservível produto lenhoso oriundo de desmate sem autorização do órgão ambiental competente - Paracatu/ MG - PA/CAP/Nº 772739/23 - AI/Nº 309544/2023. Apresentação: URFis NOR.

7.5 Marcelo José Bonato - Desmatar vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental; Corte de árvores, sem proteção especial, sem autorização do órgão ambiental; Retirar ou tornar inservível produto lenhoso oriundo de desmate sem autorização do órgão ambiental competente - Paracatu/MG - PA/CAP/Nº 820874/25 - AI/Nº 216924/2025. Apresentação: URFis NOR.

7.6 Wanderlêzio Gonçalves da Rocha - Desmatar vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental competente - Pintópolis/MG - PA/CAP/Nº 752391/22 - AI/Nº 294425/2022. Apresentação: URFis NOR.

7.7 Bas Agro Florestal Ltda. - Corte de árvores, imune de corte, sem autorização do órgão ambiental; Desmatar vegetação nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental; Desmatar vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental - Arinos/MG - PA/CAP/Nº 801566/24 - AI/Nº 371934/2024. Apresentação: URFis NOR.

7.8 Antônio José de Lima - Corte de árvores, sem proteção especial, sem autorização do órgão ambiental; Corte de árvores, imune de corte, sem autorização do órgão ambiental - Buritizeiro/MG - PA/CAP/Nº 784066/23 - AI/Nº 320063/2023. Apresentação: URFis NOR.

8. Assuntos gerais.
9. Encerramento.

Leonardo Monteiro Rodrigues
Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas

25 2091797 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: Mineração Minas Gerais do Brasil, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Resplendor/MG, PA/Nº 6082/2025, classe 2. CONCEDIDA COM CONDIÇIONANTES. Válida até 24/06/2035.

(a) Lirriet de Freitas Líbório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

25 2092100 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmaz

DECISÃO AUTO DE INFRAÇÃO

A Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Nordeste - URFBio Nordeste torna pública a decisão administrativa referente ao auto de infração abaixo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato com a URFBio Nordeste no telefone (33)3087-2240.

Processo Administrativo	Auto de Infração	Autuado	Decisão	Valor UFEMG
791364/24	321872/2023	José Domingos Roza	Indeferimento	77.341,10

Teófilo Otoni, 25 de junho de 2025.

(a)Luiz Cláudio Pena Ferreira.

Supervisor Regional URFBio Nordeste

25 2092107 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 100ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Agrossilvopastoris (CAP), realizada remotamente, via video conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 25 de junho de 2025, às 9h, a saber: 5. Exame da Ata da 99ª RO da CAP de 28/05/2025. APROVADA. 6. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação": 6.1 Anguiararês Participações e Empreendimentos Ltda./Fazenda Reunidas da Bagagem - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento - Planura/MG - PA/SLA/Nº 2894/2025 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE ATÉ 29/05/2030. 7. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação Corretiva concomitante com a Licença de Operação: 7.1 Citrosuco S.A. Agroindústria/Fazenda Agua Boa - Matrículas 59.135 (Antiga 10.649), 59.171 (Antiga 11.336), 59.216 (Antiga 11.335), 59.217 (Antiga 10.648), 40.009 e 48.424 - Culturas anuais, sempreperenes e perenes e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - União de Minas/MG - PA/SLA/Nº 3488/2024 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 10 (DEZ) ANOS. 8. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva: 8.1 Louis Dreyfus Company Sucos S.A./Fazenda Lagedadinho (Matrículas 86.896, 124.288, 124.289 e 223.302) - Culturas anuais, sempreperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Uberlândia/MG - PA/SLA/Nº 1531/2024 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 08 (OITO) ANOS. 8.2 Cássio Toshiharu Iamaguti/Fazenda Lote 02 e 03 do PADAP, denominado Corrego dos Patos e Fazenda Santa Luzia - Matrículas nº 65/456, 479 e 480 - Culturas anuais, sempreperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) - Campos Altos e Rio Paranaíba/MG - PA/SLA/Nº 1775/2024 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 10 (DEZ) ANOS. 8.3 Fazenda Tamandua e Ribeirão do Gomes; Fazenda do Cais - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Culturas anuais, sempreperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento - Curvelo/MG - PA/SLA/Nº 2286/2023 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA JEQ. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 10 (DEZ) ANOS. 8.4 Farroupilha Agronegócios Administração de Bens Ltda./Fazenda Cantagalo - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Culturas anuais, sempreperenes e perenes e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Pedras de Maria da Cruz e Itacarambi/MG - PA/SLA/Nº 407/2024 - SEI/Nº 2090.01.0029468/2024-23 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 08 (OITO) ANOS. 9. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva - "Ampliação": 9.1 Alao Mendes da Cunha Júnior/Complexo Dois Irmãos, Dias Estrelas, D. Olívia, Panga, Nascente Dois Irmãos 01 e 02 - Culturas anuais, sempreperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Uberlândia/ MG - PA/SLA/Nº 3553/2024 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 08 (OITO) ANOS.

Vanessa Coelho Naves
Presidente suplente da Câmara de Atividades Agrossilvopastoris

25 2092021 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Presidente: Rodrigo Gonçalves Franco

ATO FEAM 63, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Credencia servidores para a prática das atividades relativas às ações de fiscalização e atuação no âmbito da Fundação Estadual do Meio Ambiente e das outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 10 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e tendo em vista o parágrafo único do art. 48 do Decreto nº 47.383, de 2 de março de 2018; RESOLVE:

Art. 1º — O servidor listado abaixo fica credenciado para a prática de atividades relativas às ações de fiscalização e para o exercício das competências específicas contidas no art. 54 do Decreto nº 47.383, de 2 de março de 2018, no âmbito da Fundação Estadual do Meio Ambiente.

Art. 2º — Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ivo dos Reis Quintal de Brito MASP 1368459-2

Belo Horizonte, 24 de junho de 2025.
Rodrigo Franco
Presidente
Fundação Estadual do Meio Ambiente
Referência: Processo nº 2090.01.0002849/2025-60

25 2091897 - 1

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional do IEF da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

* Marcelo de Azevedo Sousa – AI 705287/2025 – Apresentar informação, dados, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso, enganoso ou omissão referente a autorização para intervenção ambiental – Multa simples – 3000 UFEMG – Descumprir condicionante estabelecida em autorização para intervenção ambiental, sendo a não realização do quantitativo de mudas estabelecidos na condicionante – Multa simples – 50 UFEMG – Cumprir fora do prazo condicionante estabelecida em autorização para intervenção ambiental – Multa simples – 50 UFEMG

* Apolo Soares Correia – AI 705293/2025 – Apresentar informação, dados, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso, enganoso ou omissão referente a autorização para intervenção ambiental – Multa simples – 3000 UFEMG

(a) Luciana Rezende Oliveira
Supervisora da URFBio Centro Oeste

25 2092152 - 1

INFORMA A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o seguinte processo: *Warderlezio Gonçalves da Rocha/Fazenda São João – CPF: ***.898.416-**- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 56,0000 ha – Pintópolis/MG – Processo SEI nº 2100.01.0021398/2025-83, em 23/06/2025.

(a) Mário Lúcio dos Santos
Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco.

25 2091978 - 1

INFORMA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF, torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(aram) Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o(s) processo(s) identificado(s): *Ouro Preto Serviços de Saneamento S.A - SANEOURO, Interceptor Trecho 8, CNPJ Nº: 35.198.517/0001-11, Processo Nº: 2100.01.0021162/2025-53, Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo e Intervenção em APP com e sem supressão de vegetação nativa, Ouro Preto-MG, em: 18/06/2025; *Tynaka Ltda, Loteamento Residencial Bela Vista, CNPJ Nº: 25.908.898/0001-21, Processo Nº: 2100.01.0021019/2025-34, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Ouro Preto-MG, em: 17/06/2025.

Barbacena, 25 de Junho de 2025.

Ricardo Ayres Loschi

Supervisor Regional do IEF.

INFORMA ARQUIVAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF torna público que foi arquivado o requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental dos processos identificados: *Reinaldo David Martins, CPF Nº: 809.***.***-15, Processo Nº: 2100.01.002137/2024-52, Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa, Ouro Preto-MG, data da decisão: 17/06/2025; *Ricardo Henrique Resende Carvalho, CPF Nº: 714.***.***-68, Processo Nº: 2100.01.0016504/2025-10, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, São Vicente de Minas-MG, data da decisão: 23/06/2025.

Barbacena, 25 de Junho de 2025.

Ricardo Ayres Loschi

Supervisor Regional do IEF.

INFORMA CONCESSÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme os processos identificados: *Daniel Teodoro da Silva, Fazenda São Bento, CPF Nº: 049.***.***-32, Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, Ressaquinha, Processo Nº: 2100.01.0016896/2024-02, área: 5,407 (ha), DAIA Nº: 2100.01.0016896/2024-02, Validade: 03 anos contados da concessão: 16/06/2025; *Carlos Carmelo Ladeira, Quintanilha, CNPJ Nº: 333.***.***-20, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Barbacena-MG, Processo Nº: 2100.01.0008024/2025-50, área: 0,505 (ha), DAIA Nº: 2100.01.0008024/2025-50, Validade: 03 anos contados da concessão: 10/06/2025; *GM Areia Ltda, Gonçalinho, CNPJ Nº: 51.542.786/0001-00, Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa, Conceição da Barra De Minas-MG, Processo Nº: 2100.01.0009767/2025-34, área: 0,0613 (ha), DAIA Nº: 2100.01.0009767/2025-34, Validade: 03 anos contados da concessão: 18/06/2025; *Flavia Morethson de Oliveira, Sítio Nhambu, CPF Nº: 963.***.***-00, Supressão de vegetação nativa, para uso alternativo do solo, São João Del Rei-MG, Processo Nº: 2100.01.0034908/2024-36, área: 5,7564 (ha), DAIA Nº: 2100.01.0034908/2024-36, Validade: 03 anos contados da concessão: 24/06/2025; *Cemig Distribuição S.A, Linha de Distribuição Barroso 3 – Piedade do Rio Grande, 138kV, CNPJ Nº: 06.981.180/0001-16, Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo; Intervenção em APP com e sem supressão de vegetação nativa; e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Barroso, São João Del Rei e Piedade do Rio Grande-MG, Processo Nº: 2100.01.0014205/2024-06, área: 38,4031 (ha), DAIA Nº: 2100.01.0014205/2024-06 Validade: 03 anos contados da concessão: 24/06/2025.

Barbacena, 25 de Junho de 2025.

Ricardo Ayres Loschi

Supervisor Regional do IEF.

25 2091877 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGa Triângulo Mineiro, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 38954/2024, Usuário: Martins Participações Ltda, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1901588/2025. *Processo nº 62564/2024, Usuário: Solução Agronegócios Agrícola Comercial Ltda, Santa Juliana, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1901589/2025. *Processo nº 07770/2025, Usuário: Marcelo Eduardo Guandalini, Uberaba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1901590/2025. *Processo nº 30324/2024, Usuário: BRF S/A, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1901592/2025.

Arquivamento:

Arquiva-se o processo nº 35623 de 12/07/2024. Requerente: José Cláudio Ruiz. CPF: 076.***.***-80. Motivo: inconsistência técnica. Município: Frutal– MG.

Arquiva-se o processo nº 65872 de 27/12/2024. Requerente: Eleessandra Aparecida Passuelo Dos Reis Rodrigues. CPF: 165.***.***-00. Motivo: foram protocoladas respostas incompletas ao pedido de informações complementares. Município: Frutal– MG.

Reconsideração Arquivamento:

Reconsidera-se o arquivamento do processo nº 35624 de 12/07/2024, realizado em 18/06/2025. Requerentes: José Cláudio Ruiz. CPF: 076.***.***-80. Motivo: Foi arquivado de forma equivocada. Município: Frutal – MG.

Reconsidera-se o arquivamento do processo nº 30324 de 19/06/2024, realizado em 30/05/2025. Requerentes: BRF S/A. CNPJ: 01.838.723/0438-70. Município: Uberlândia – MG.

Retificação:

Retifica-se a portaria nº 1908036 de 28/10/2021. Outorgado: José Cláudio Ruiz. CPF: 076.***.***-80. Onde se lê: Vazão Autorizada de 45 m³/h com o tempo de captação de 07:00 horas e 00:18 minutos/dia e 12 meses/ano. Leia-se: Outorgado: Vazão Autorizada de 37,72 m³/h, com o tempo de captação de 09:00 horas e 00:10 minutos/dia e 12 meses/ano. Município: Frutal - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 25 de Junho de 2025

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGa Triângulo Mineiro, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 261/2025, Usuário: Leonardo Rodrigues Lopes, Tiros, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0017594/2025. *Processo nº 1734/2025, Usuário: Rafael Antonio Da Silva, Monte Carmelo, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0017595/2025. *Processo nº 1736/2025, Usuário: Rafael Antonio Da Silva, Monte Carmelo, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0017597/2025. *Processo nº 1732/2025, Usuário: Rafael Antonio Da Silva, Monte Carmelo, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0017626/2025. *Processo nº 1572/2025, Usuário: Valtercides Ferreira Rodrigues, Uberlândia, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0017624/2025. *Processo nº 1614/2025, Usuário: Associacão Dos Proprietários Do Residencial Estancia Dos Ipes, Uberaba, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0017625/2025. *Processo nº 1721/2025, Usuário: Edson Antonio Trebeschi, Aragua, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0017685/2025. *Processo nº 1841/2025, Usuário: Ana Lucia Musa De Barros, Conceição das Alagoas, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0017629/2025. *Processo nº 2003/2025, Usuário: Eire Enio De Freitas, Prata, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0017680/2025. *Processo nº 2052/2025, Usuário: Jose Fernandes Pereira, Aragua, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0017681/2025. *Processo nº 702/2025, Usuário: Denilson Corsi Da Silva, Indianópolis, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0017684/2025. *Processo nº 1935/2025, Usuário: Residencial Amazonas Spe Ltda, Frutal, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0017630/2025. *Processo nº 1941/2025, Usuário: Residencial Amazonas Spe Ltda, Frutal, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0017632/2025. *Processo nº 1942/2025, Usuário: Residencial Amazonas Spe Ltda, Frutal, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0017633/2025. *Processo nº 1988/2025, Usuário: Maria Lucia Ferreira Resende, Nova Ponte, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0017676/2025. *Processo nº 1984/2025, Usuário: Jose Lana Raposo, Serra do Salitre, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0017634/2025. *Processo nº 1990/2025, Usuário: Maria Lucia Ferreira Resende, Nova Ponte, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0017678/2025. *Processo nº 1991/2025, Usuário: Maria Lucia Ferreira Resende, Nova Ponte, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0017679/2025. *Processo nº 1997/2025, Usuário: Maria Lucia Ferreira Resende, Nova Ponte, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0017677/2025. *Processo nº 1803/2025, Usuário: Cons Part N S Das Gracias Da Soc S Vicente De Paulo, Itapagipe, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0017628/2025.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 25 de Junho de 2025

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGa Alto Paranaíba, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 61582/2023, Usuário: Erasmo Carlos Rabelo, Guarda-Mor, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2101573/2025. *Processo nº 49735/2024, Usuário: José Rafael Da Silva, Paineiras, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2101585/2025. *Processo nº 66725/2023, Usuário: Agropecuária P & G Ltda, Campos Altos, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2101586/2025. *Processo nº 07685/2025, Usuário: Grupo Espirita Eurípides Barsanulfo, Ibiá, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2101587/2025.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Patos de Minas, 25 de Junho de 2025

25 2091902 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, do Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 11397/2024, Usuário: Edivaldi Rodrigues de Souza, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1701591/2025. *Processo nº 17917/2024, Usuário: Christiano Figueiredo de Sá Guimarães, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1701593/2025. *Processo nº 32749/2024, Usuário: Edimizio Pereira de Souza, João Pinheiro, Deferido, Portaria nº 1701594/2025. *Processo nº 47584/2024, Usuário: Agropecuária Rossato S/A, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1701595/2025. *Processo nº 10250/2024, Usuários: Marco Antônio Senju, Marcelo Senju, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1701596/2025. *Processo nº 43561/2024, Usuário: Agropecuária Rossato S/A, Paracatu